



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 102 - 24 fevereiro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor RAFAEL GARINI, matrícula 3373, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Dermatologista, nomeado por meio do Decreto nº. 045, de 19 de janeiro de 2012. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 30/01/2015.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013 e 240/2013, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 3374, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, nomeado por meio do Decreto nº. 078, de 30 de janeiro de 2012. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 01/02/2015.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013 e 240/2013, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM, matrícula 3396, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora (com Habilitação em Língua Estrangeira), nomeada por meio do Decreto nº. 110, de 01 de fevereiro de 2012. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 01/02/2015.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013 e 240/2013, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ALINE FONTOURA DA SILVA, matrícula 3386, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil, nomeada por meio do Decreto nº. 047, de 19 de janeiro de 2012. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 01/02/2015.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013 e 240/2013, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 129, DE 10 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

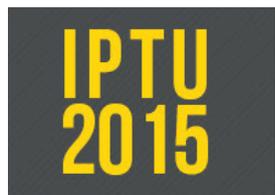
DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 083, de 30 de janeiro de 2015, que nomeou a Senhora MARCIA DA SILVA TOSHIMITSU, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 007, de 20 de janeiro de 2015, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

20% DE DESCONTO ATÉ 10 DE MARÇO

OU

10% DE DESCONTO ATÉ 10 DE ABRIL

OU AINDA PARCELAR EM ATÉ 9 VEZES SEM JUROS





EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2015
Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013
Edital de Convocação nº. 008/2015

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **CLAUDINEIA DA SILVA ARRONO** - Matrícula: 7564.
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/02/2015 a 05/02/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª ao 5ª ano).**
Carga Horária: **20 horas semanais**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LUCINEIA ANDRELINO DE SOUZA GOMES** - Matrícula: 7565.
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/02/2015 a 05/02/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª ao 5ª ano).**
Carga Horária: **20 horas semanais**

Ibiporã, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2015
Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013
Edital de Convocação nº. 008/2015

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **12/02/2015 a 11/02/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª ao 5ª ano).**
Carga Horária: **20 horas semanais**

Ibiporã, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2015
Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013
Edital de Convocação nº. 024/2015

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ANGELITA RENATA FRANCISCONI**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **19/02/2015 a 18/02/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos).**
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª ao 5ª ano).**
Carga Horária: **20 horas semanais**

Ibiporã, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar à servidora MARA LIGIA DE SOUZA, matrícula 2542, para responder pela Função de Confiança de Comando de Serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, retroativo a 1º de fevereiro de 2015.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCO, símbolo FC-7.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 191/2014 – ref. a **aquisição parcelada de ar condicionado e materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 23 de fevereiro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se **REABERTA** a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 - Processo Administrativo nº 181/2014** ref. a **contratação de serviços de vigilância, conservação e limpeza, para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Estrutura Administrativa desta Municipalidade**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 24 de fevereiro de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito do Município.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

PROC. ADM. Nº. 201/2014 – Tomada de Preço Nº. 019/2014 – **CONTRATO Nº.** 021/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados para reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, dos Centros Municipais de Educação Infantil: Carinho Materno, Professora Aracy Salinet Vieira, Precioso Tesouro, Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, Complexo Educacional Municipal CAIC - Alberto Spiaci e construção da cobertura do estacionamento da Agência do Trabalhador.

VALOR TOTAL: R\$414.809,39 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e nove mil reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2016

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2650, 8780,9740.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.0001.11.333.0008.01108

06.001.12.361.0004.02031

06.001.12.365.0004.02033

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104,124

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Estabelece procedimento administrativo para a verificação do requisito do artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.751/2015, para a concessão da isenção de juros de mora e multa no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de instituir um procedimento necessário à aferição dos requisitos para a concessão da isenção de juros de mora e multa, no parcelamento via Programa de Recuperação Fiscal de Ibiporã – REFIS, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.751, de 12 de Fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A isenção do pagamento de juros de mora e multa, de que trata o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.751, de 12 de Fevereiro de 2015, será concedida àquele contribuinte que atenda os seguintes requisitos:

I - cuja renda familiar seja menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos regionais da menor faixa ou piso salarial vigente;

II - seja proprietário de 01 (um) imóvel no Município de Ibiporã, destinado a sua própria residência.

Parágrafo Único. Entende-se por contribuinte, o responsável tributário ou a pessoa física ou jurídica interessada na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Art. 2º O contribuinte deverá requerer o reconhecimento do benefício junto a Divisão de Protocolos e comprovar o preenchimento dos requisitos de que tratam o artigo 1º, I e II deste Decreto, por meio do preenchimento da Declaração de Renda e Despesa Familiar, conforme Anexo Único.

§ 1º Para solicitar o benefício da isenção, o contribuinte deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, com as respectivas cópias, ou informações:

I - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - ato ou contrato que comprove a posse ou propriedade do imóvel;

III - comprovante de residência;

IV - contato telefônico.

§ 2º A Divisão de Protocolos providenciará cópias dos documentos relacionados no parágrafo anterior, quando o contribuinte não os apresentar, e poderá suprir a ausência do documento a que se refere o inciso II e III, com declaração de acordo com informações existentes no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 3º A Declaração de Renda e Despesa Familiar deverá ser acompanhada de cópia do holerite, extrato bancário da aposentadoria, pensão ou benefício previdenciário ou assistencial, ou, na falta destes, declaração do empregador em que conste trabalho, ofício ou profissão desempenhada, remuneração total bruta e, se possível, horário de trabalho e tempo de vínculo.

§ 4º No caso de contribuintes desempregados ou trabalhadores autônomos, os documentos do parágrafo anterior serão dispensados e a informação será inserida na Declaração de Renda e Despesa Familiar, a qual poderá ser averiguada durante a avaliação socioeconômica do contribuinte e Relatório Social de Visita Domiciliar.

Art. 3º O protocolo com a solicitação do reconhecimento de isenção será remetido à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, de posse das informações prestadas pelo contribuinte e das existentes em seu banco de dados, poderá emitir despacho assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e/ou servidor público efetivo competente, atestando o preenchimento dos requisitos.

Art. 4º Em caso de obscuridade, omissão, contradição ou dúvida nas informações prestadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social designará assistente social, ou servidor habilitado, para a realização de avaliação socioeconômica do contribuinte com o intuito de verificar os requisitos do artigo 1º, I e II deste Decreto, e as informações contidas no Anexo Único, da qual se emitirá Relatório Social da Visita Domiciliar.

Parágrafo Único. O Relatório Social da Visita Domiciliar poderá ser dispensado nos casos do art. 2º, § 4º deste Decreto, mediante despacho, se a Secretaria Municipal de



Assistência Social possuir informações concretas e atualizadas, em seu banco de dados, de que o contribuinte, desempregado ou autônomo, faz parte do público da Assistência Social, é acompanhado com regularidade e preenche os requisitos deste Decreto.

Art. 5º Emitido o despacho ou relatório de que tratam os artigos anteriores, o protocolo será encaminhado ao Departamento de Tributação e Fiscalização, o qual estabelecerá contato com o contribuinte para a formalização da opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Ibiporã – REFIS, observado o prazo do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.751, de 12 de Fevereiro de 2015, de até 30 de Setembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município.

ANEXO ÚNICO

Declaração de Renda e Despesa Familiar

_____, portador(a) RG nº _____ e CPF: _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que minha família possui a seguinte composição:

NOME	PROFISSÃO	RENDA TOTAL BRUTA (R\$)
Renda Familiar total		
Renda Familiar per capita		

Declaro ainda, que minha família possui os seguintes gastos médios mensais:

Aluguel	
Energia Elétrica	
Água e Esgoto	
Alimentação, Higiene e Limpeza	
Transporte	
Educação (educação infantil, básica e universitária de qualquer dos membros, etc.)	
Saúde (medicação regular, tratamento contínuo ou especial, etc.)	
Consórcio ou financiamento	
Outros (descrever):	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Ibiporã, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

DECRETO Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Carlos Alberto Caprera como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado CARLOS ALBERTO CAPRERA como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo, e autoridade de trânsito do Município de Ibiporã.

Art. 2º O exercício das funções de Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Ibiporã, em razão de provimento em comissão, anterior e ainda existente, no cargo de Assessor II, junto ao Núcleo de Defesa Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município.



DECRETO Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

- I - 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade:
Titular: Carlos Alberto Caprera
Suplente: Cídio Guimarães Severino
- II - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
Titular: Denéia Aparecida Maggi
Suplente: Maria Aparecida Richieri Sgarione
- III - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito e, no mínimo, nível médio de escolaridade.
Titular: Raquel Soares dos Reis
Suplente: Emerson Luiz Ramos de Paula

Art. 2º Fica designado como presidente da JARI o membro Carlos Alberto Caprera.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contados a partir da integração do Departamento de Trânsito e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2012
(Ref: Convite nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: ARQTOP ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E OBRAS LTDA
Processo Licitatório: Convite nº 01/2012 - Contrato nº 03/2012
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2012 referente a Levantamentos Topográficos visando a manutenção e ampliação das Redes de Água e Esgoto do município de Ibiporã/Pr.
Aditamento de Prazo: De 23 de Fevereiro de 2015 a 22 de Fevereiro de 2016.
Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 01/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015
(Processo Administrativo nº 018/2015)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PRISON E PRISON LTDA – CNPJ: 09.187.284/0001-41- Item 01 – Valor R\$ 97.800,00.
POSTO CIDADE LTDA – CNPJ: 80.607.823/0001-19 – Item 02 – Valor R\$ 108.800,00.
VALOR TOTAL: R\$ 206.600,00 (Duzentos e seis mil e seiscentos reais).
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 23 de Fevereiro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015
(Ref: PREGÃO Nº 01/2015)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: PRISON E PRISON LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2015 (Processo Adm. nº 018/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após o abastecimento.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato após a solicitação do combustível.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015

Item	Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
01	Gasolina Comum	PETROBRAS	L	30.000,00	R\$ 3,26	R\$ 97.800,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
(Ref: PREGÃO Nº 01/2015)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: POSTO CIDADE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2015 (Processo Adm. nº 018/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após o abastecimento.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato após a solicitação do combustível.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015

Item	Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
01	Oleo Diesel Comum	PETROBRAS	L	40.000,00	R\$ 2,72	R\$ 108.800,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

ATO Nº 012\2015

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado esta Presidência juntamente com a Vereadora **MARICÉLIA SOARES DE SÁ**, portadora da Identidade RG nº 6.740.622-2 SSP/PR e CPF nº 042.170.199-47, 1ª Secretária da Câmara Municipal, ou com o funcionário efetivo **EDSON MIGUEL DA SILVA**, portador da identidade RG nº 5.907.440-7 e CPF nº 979.084.289-91, **necessitando sempre de 02 duas assinaturas em conjunto para a sua movimentação**, sendo obrigatória uma das assinaturas ser a do Presidente da Câmara, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG (Recursos de Projeto de Governo), consultar contas/aplicações/programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP (Auto Atendimento do Setor Público), liberar arquivos de pagamentos de salários no gerenciador financeiro/AASP (Auto Atendimento do Setor Público), emitir comprovantes, efetuar transferência – meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar conta de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA, sem limite de valor, referentes às contas da Câmara Municipal de Ibiporã existentes na agência do Banco do Brasil S/A localizada na cidade de Ibiporã-PR.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE
RG nº 6.583.790-0
CPF 019.975.079-35

NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Solicitação de reparos pelo
telefone (43) 3178-8449
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Obras